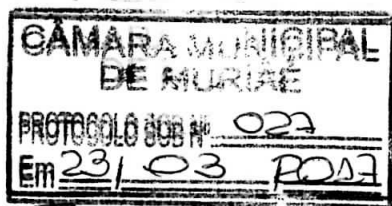




MUNICÍPIO DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI N. /2017

Autoriza Abertura de Crédito Especial Adicional e dá outras providências.

O Prefeito de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial Adicional para atender as despesas correntes na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Muriaé
Unidade 17 – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
Sub-Unidade 02 – Fundo Municipal de Esporte
27.812.0006.1.011 – Celebração de Convênio Com Municípios, Estado União,
Instituições Privadas, Filantrópicas e ONGS.
3350.41.00 – CONTRIBUIÇÕESR\$ 50.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito serão aqueles previstos no Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64 proveniente de Superávit Financeiro do exercício 2016 – apurado Fonte 100.

Art. 3º Os créditos das dotações constante desta lei, poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2017.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 16 de março de 2017.


IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé



MUNICÍPIO DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

Muriaé, 16 de março de 2017.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, em caráter de **URGÊNCIA**, que encaminho o presente projeto de Lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em caráter de urgência, com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que visa promover a abertura de Crédito Especial Adicional para atender as despesas correntes do Fundo Municipal de Esportes.

Por força de despesas que requerem prioridades em suas aplicações, fica o Poder Executivo obrigado a proceder às suplementações necessárias aos seus atendimentos, visando o devido controle das finanças públicas, e em acordo com as despesas fixadas para o presente exercício.

Nessa seara, na busca de soluções de interesse público, a presente proposta legislativa permitirá ao Poder Público Municipal firmar convênio com o Nacional Atlético Clube, medida esta que promove o desenvolvimento esportivo, cultural e turístico municipal, além de projetar através do esporte o Município de Muriaé, pela promoção de atividades futebolísticas em espectro profissional e amador, sendo necessário, portanto, a abertura de crédito adicional especial, haja vista as dotações orçamentárias existentes serem insuficientes para atender as necessidades.

Ante o exposto e feitos os devidos esclarecimentos necessários à análise do Poder Legislativo, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Exmo. Sr.
CARLOS DELFIM SOARES RIBEIRO
DD. Presidente da Câmara Municipal